



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OF/CMD/MS/ Nº 261/2020

Dourados/MS, 28 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
**Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência, cópia da Indicação, protocolada sob o nº 1726/2020, apresentada pelo Vereador Elias Ishy de Mattos - PT, na 17ª Sessão Ordinária do fluente ano Legislativo.

Atenciosamente,

  
Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROTOCOLO GERAL**

Nº 1726

Data 25/05/20 Horário 18h30

Processo nº \_\_\_\_\_

Nº 860

Autor \_\_\_\_\_

**VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS**

- Projeto de Emenda à LOM  Requerimento  
 Projeto de Lei Complementar  Indicação  
 Projeto de Lei  
 Projeto de decreto Legislativo  
 Projeto de Resolução  
 Emenda

O Vereador que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, **INDICA** à Mesa Diretora que seja encaminhado ofício para o Exmo. Presidente da República, Senhor **Jair Messias Bolsonaro**, ao Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados, Senhor **Rodrigo Maia** e ao Exmo. Presidente do Senado Federal, Senhor **Davi Alcolumbre**, solicitando em caráter de urgência a **aprovação da Lei de Emergência Cultural** (PL 1075/2020), que propõem medidas de apoio emergencial para o setor cultural no Brasil, beneficiando artistas, espaços culturais, teatros independentes, academias de arte, bibliotecas comunitárias, circos itinerantes e Pontos de Cultura.

**JUSTIFICATIVA**

Neste momento em que o mundo inteiro passa por uma crise de saúde, muitos setores estão sendo prejudicados, outros estão conseguindo minimamente retomar suas atividades, porém, o setor artístico está parado, muitos espaços estão fechando, sem dinheiro para pagar contas básicas como aluguel e energia elétrica. Além dos trabalhadores culturais que estão desempregados, muitos, sem auxílio emergencial e sem fonte de renda para se manterem.

O setor cultural é o primeiro a parar e provavelmente será o último a retornar, tendo em vista que os ofícios da arte requerem, em sua grande maioria, a aglomeração de pessoas. É importante que essa problemática resulte em políticas públicas, e é por isso que se faz necessário urgência na aprovação e implementação da Lei de Emergência Cultural.

A cultura é importante para uma nação, contribui com a formação dos seres humanos, com a formação das crianças, um país não sobrevive sem cultura, mas é fundamental que a cultura seja valorizada e nesse momento, mais do que nunca, esses profissionais precisam de apoio para que continuem exercendo essa atividade.

Plenário "Weimar Gonçalves Torres", em 25 de maio de 2020.

**ELIAS ISHY DE MATTOS**  
Vereador – PT

**Lido**  
Na sessão de 25/05/20

Sergio Nogueira  
1º Secretário



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 772, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043311/2020-97;
2. PL nº 5542, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.028247/2020-14;
3. PEC nº 65, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.026645/2020-04;
4. PL nº 604, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.059419/2020-00;
5. PL nº 3009, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043346/2020-26;
6. PL nº 3009, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.028893/2020-81;
7. PL nº 3009, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.031425/2020-94;
8. PL nº 1277, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057782/2020-82;
9. PL nº 1277, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.055288/2020-83;
10. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043415/2020-00;
11. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.045056/2020-17;
12. PEC nº 19, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.043395/2020-19;
13. PEC nº 16, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.045104/2020-77;
14. PL nº 1871, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.057710/2020-35;
15. MPV nº 905, de 2019 – Documento SIGAD nº 00100.045187/2020-02;
16. PL nº 1075, de 2020 – Documento SIGAD nº 00100.054398/2020-28;

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documento SIGAD nº 00100.072601/2020-48;
2. CAE – Documento SIGAD nº 00100.075139/2020-31;
3. CAE – Documento SIGAD nº 00100.077602/2020-89;
4. CAE – Documento SIGAD nº 00100.044950/2020-70;
5. CTCOVID19 – Processo SIGAD nº 00200.009118/2021-80;



6. CAE – Documento SIGAD nº 00100.073270/2020-63;
7. CAE – Documento SIGAD nº 00100.099629/2020-22;
8. CAS – Documento SIGAD nº 00100.099824/2020-52;
9. CCT – Documento SIGAD nº 00100.021294/2020-37;
10. CDH – Documento SIGAD nº 00100.022801/2020-50;
11. CAS – Documento SIGAD nº 00100.040420/2020-52;
12. CAS – Documento SIGAD nº 00100.040399/2020-95;
13. CAS – Documento SIGAD nº 00100.041554/2020-91;
14. CMA – Documento SIGAD nº 00100.064059/2020-50;
15. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.057690/2020-01;
16. CAE – Documento SIGAD nº 00100.051041/2020-98;
17. CI – Documento SIGAD nº 00100.098117/2020-49;
18. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.178491/2019-93;
19. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.066949/2020-04;
20. CAE – Documento SIGAD nº 00100.045251/2020-47;
21. CAS – Documento SIGAD nº 00100.29433/2020-71;
22. CDH – Documento SIGAD nº 00100.029377/2020-74;
23. CAE – Documento SIGAD nº 00100.043365/2020-52;
24. CDH – Documento SIGAD nº 00100.027025/2020-84;
25. CAS – Documento SIGAD nº 00100.017208/2020-91;
26. CAS – Documento SIGAD nº 00100.069567/2020-24;
27. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.057070/2020-63;
28. CAS – Documento SIGAD nº 00100.092422/2020-27;
29. CAE – Documento SIGAD nº 00100.098463/2020-27
30. CAS – Documento SIGAD nº 00100.046933/2020-77;
31. CAE – Documento SIGAD nº 00100.042239/2020-81;
32. CAE – Documento SIGAD nº 00100.009144/2020-55;

Publiquem-se o documento SIGAD nº 00100.013997/2020-91;

Secretaria-Geral da Mesa, 9 de julho de 2021.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

